



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seccional do Rio Grande do Sul**  
**Subseção de Agudo**

Ofício Presidência nº 022/2022

Agudo, 08 de novembro de 2022.

À Sra Vereadora Isabel Lamaison  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Agudo – RS

A Subseção da OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - de Agudo, incluindo em sua abrangência também os Municípios da chamada “Quarta Colônia de Imigração Italiana”, entidade prestadora de serviço público independente, dotada de personalidade jurídica e forma Federativa, conforme preceitua a Lei nº 8.906/94, neste ato representada por seu Presidente, cumprindo seu papel de defensora da Lei, da Justiça, dos Direitos Humanos, da Ética, da Constituição Federal Brasileira e do Estado Democrático de Direito, bem como das condições de trabalho e atuação da classe profissional dos advogados vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

Analisando-se a peculiaridade de cada comarca que compõe a Subseção de Agudo, especialmente a da comarca de Agudo, que historicamente possui sérios problemas estruturais de funcionamento, vislumbra-se que a criação de uma nova Zona Eleitoral composta pelos municípios de Agudo e Paraíso, coincidindo com a divisão/formatação da Comarca de Agudo, junto ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Tribunal Superior Eleitoral, é uma possibilidade de qualificação tanto da prestação jurisdicional eleitoral como do atendimento ao cidadão em geral por parte do Poder Judiciário.

Atualmente, para fins de jurisdição eleitoral Paraíso do Sul integra a 157ª Zona Eleitoral com sede em Restinga Seca e que abrange ainda o município de Formigueiro;

Já Agudo integra a 119ª Zona Eleitoral com sede em Faxinal do Soturno que é integrada também pelos Municípios de Dona Francisca, Ivorá, Nova Palma e São João do Polêsine.

Tal situação faz com que Agudo seja uma das poucas Comarcas de entrância inicial que não possua sua jurisdição eleitoral própria e, desta forma, restam dificultados a compreensão e o acesso do eleitor/cidadão à Justiça Eleitoral.

Pela proposta de criação da Zona eleitoral na comarca de Agudo, as zonas eleitorais que integrariam a Subseção ficariam com a seguinte composição, respeitando o limite mínimo de 17.000 eleitores por zona eleitoral, estabelecido na legislação pertinente:

- Zona Eleitoral de Faxinal do Soturno, com total de 18.449 eleitores, a saber: Dona Francisca com 3.025 eleitores, Faxinal do Soturno com 5.786 eleitores, Ivorá com 1.870 eleitores, Nova Palma com 5.189 eleitores e São João do Polêsine com 2.579 eleitores, respeitando a delimitação territorial da Comarca, bem como as proximidades geográficas, cultural e econômica.
- Zona Eleitoral de Restinga Seca/RS, com total de 18.121 eleitores, a saber: Restinga Seca com 12.450 eleitores e Formigueiro com 5.671 eleitores, com uma otimização da questão geográfica em favor de uma boa jurisdição eleitoral.
- Zona Eleitoral de Agudo, a qual se pretende seja criada, com um total de 17.797 eleitores, a saber: Agudo com 12.451 eleitores e Paraíso do Sul com 5.346 eleitores, estando também adequada a divisão da Comarca pelo Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Sul, bem como as questões geográficas, culturais e econômicas.

A proposição apresentada, em nosso entendimento facilitará a atuação da Justiça Eleitoral incluindo também a Promotoria Eleitoral, que desta forma estarão todos mais próximos dos seus jurisdicionados e qualificando a prestação de serviço.

Certos da colaboração, engajada e envolvida no apoio deste pleito que entendemos importante para toda nossa sociedade, subscrevendo-nos atenciosamente.

---

JONAS MARCHESAN SARTORI

Presidente da OAB Subseção Agudo